



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE AGRONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

**PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

**EDITAL Turma Especial 01 - 1º/S/2008**  
**(UFRuralRJ / MEC-SETEC)**

## **INTRODUÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola (PPGEA) da UFRuralRJ comunica a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos à Turma Especial - 1º semestre de 2008 - UFRuralRJ/MEC-SETEC.

O PPGEA é um programa interdisciplinar em educação que tem por objetivo promover a formação e capacitação de profissionais da Educação Agrícola para que possam desenvolver na plenitude de suas potencialidades e possibilidades as diferentes competências e saberes inerentes e próprios à função docente.

Os candidatos poderão se apresentar para formação nas seguintes áreas de atuação: **Educação e Gestão no Ensino Agrícola, Educação na Agroindústria, Educação na Produção Animal, Educação na Produção Vegetal e Meio Ambiente no Ensino Agrícola.**

As atividades do PPGEA serão desenvolvidas na UFRuralRJ, na EAF de Vitória de Santo Antão/PE (Nordeste) e no CEFET Urutaí/GO (Norte, Centro-oeste e Maranhão), conforme programação das Semanas de Formação que serão organizadas pela Coordenação do PPGEA.

As despesas de locomoção e estadia dos candidatos durante o processo de seleção serão de responsabilidade dos mesmos e/ou de suas instituições de origem.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 - O processo de seleção se dará em duas etapas, todas de caráter eliminatório.
- 1.2 - Poderão participar do processo de seleção docentes e técnico-administrativos do quadro permanente das EAF's, CEFET's agrícolas e escolas vinculadas às Universidades Federais das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste.
- 1.3 - As atividades serão organizadas em 02 pólos de qualificação, a saber: CEFET Urutaí/GO (região Norte, Centro-oeste e Maranhão) e EAF de Vitória de Santo Antão/PE (Nordeste).
- 1.4 - O número de vagas reservada a cada pólo são: 15 vagas para a região Norte, Centro-oeste e Maranhão; 15 vagas para a região Nordeste (Anexo I).
- 1.5 - Somente poderão ser inscritos no processo de seleção os candidatos que sejam portadores de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. É vedada inscrição condicional.
- 1.6 - A realização do processo de seleção ficará a cargo da Coordenação do PPGEA.
- 1.7 - A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados público.
- 1.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

## 2. INSCRIÇÃO

- 2.1 - A taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que deverá ser pago através de cheque nominal à UFRuralRJ e encaminhado com a documentação do candidato;
- 2.2 - O pagamento do valor da taxa sem a documentação não assegura a inscrição;
- 2.3 - As inscrições serão realizadas no período de **17/12/2007 à 31/01/2008**;
- 2.4 - Os envelopes contendo a documentação de cada candidato deverão ser encaminhados, em bloco, à Coordenação do PPGEA, através da Direção da Instituição. Não serão aceitas inscrições individuais.

**A Direção da Instituição do candidato deverá encaminhar as inscrições para o endereço abaixo:**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE AGRONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA – PPGEA  
BR 465 – Km 7 – Seropédica – RJ  
23890-000

- 2.5 - O procedimento de inscrição envolve a entrega dos seguintes documentos:
- [Ficha de inscrição preenchida](#);
  - 02 fotografias 3x4;
  - Cópia dos documentos pessoais (identidade, CPF, Título de eleitor, Certificado de reservista);
  - Cópia autenticada do Diploma de curso superior;
  - Histórico escolar;
  - Curriculum Vitae comprovado (somente serão aceitos no formato Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
  - Memorial com a experiência docente ou profissional;
  - Carta da instituição do candidato justificando o pedido de inscrição e informando a carga horária de trabalho do candidato durante o curso;
  - [02 cartas de recomendação](#);
  - Pré-projeto de pesquisa (Ver detalhes abaixo)
- 2.6 - O Pré-projeto de Pesquisa ([exemplos de pré-projetos](#)) deverá ser apresentado de maneira clara e resumida (vinculado a uma das 5 áreas de atuação do PPGEA - 3º § da Introdução), impresso em papel branco no tamanho A4, ocupando no máximo 10 (dez) folhas. Utilizando a fonte Times New Roman, tamanho 12 com espaçamento 1,5. O pré-projeto de pesquisa deverá conter:
- Título
  - Introdução com delimitação da problemática e justificativa;
  - Objetivos: geral e específico;
  - Breve Referencial Teórico;
  - Metodologia;
  - Cronograma das atividades;
  - Orçamento;
  - Referências Bibliográficas.
- 2.7 - É vedada a inscrição condicional.
- 2.8 - Em hipótese nenhuma será devolvida a taxa de inscrição.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1 PRIMEIRA ETAPA**

- 3.1.1 - A primeira etapa consiste na avaliação do curriculum vitae (formato Lattes do CNPq), do histórico escolar, do pré-projeto proposto, memorial, cartas de recomendação e carta da instituição. Estes procedimentos serão realizados pela comissão de avaliação de candidatos.
- 3.1.2 - A listagem com os nomes dos candidatos selecionados na primeira etapa será divulgada na home page do PPGEA (<http://www.ia.ufrj.br/ppgea>), a partir do dia **25/02/2008**.
- 3.1.3 - Nesta etapa não haverá atribuição de notas ou conceitos. A seleção será realizada a partir de uma avaliação qualitativa, com base nos documentos apresentados.

#### **3.2 SEGUNDA ETAPA**

- 3.2.1 - A segunda etapa do processo de seleção consiste em entrevista com todos os candidatos aprovados na primeira etapa. Os candidatos da região Nordeste serão entrevistados na EAF de Vitória de Santo Antão/PE e os das regiões Norte, Centro-oeste e Maranhão no CEFET-Urutaí/GO, por uma banca examinadora composta por até 3 (três) Docentes do Programa, no período de **10 à 11/03/2008** e **13 à 14/03/2008**, respectivamente.
- 3.2.2 - Nessa etapa também não haverá atribuição de notas ou conceitos. Os critérios a serem avaliados são: experiência profissional, pré-projeto de pesquisa e atividades desenvolvidas na instituição de origem.
- 3.2.3 - Não haverá revisão das decisões da comissão de seleção de candidatos.

### **4. RESULTADO FINAL**

- 4.1 - Serão admitidos para matrícula na Turma Especial 01-2008 (UFRuralRJ/MEC-SETEC) até 30 candidatos.
- 4.2 - O resultado final da seleção será divulgado na home page do PPGEA (<http://www.ia.ufrj.br/ppgea>) a partir de **28/03/2008**, e também através de ofício emitido pelo DPPG.
- 4.3 - A **1ª Semana de Formação** deverá ocorrer no período de **21 à 25/04/2008**, na UFRuralRJ, sede do PPGEA.
- 4.4 - A indicação dos Professores Orientadores ocorrerá respeitando-se os critérios definidos pelo Colegiado de Curso.

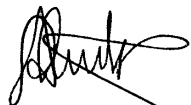
### **5. MATRÍCULA**

- 5.1 - Os candidatos selecionados terão suas matrículas efetivadas no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação pela secretaria do PPGEA.


## 6. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DAS INSTITUIÇÕES

- 6.1 - Os custos com deslocamento e hospedagem (passagens e diárias) durante a realização das semanas de formação presenciais, para os candidatos selecionados e regularmente matriculados na forma deste edital e pertencentes ao quadro permanente das EAF's, CEFET's agrícolas e escolas vinculadas às Universidades Federais, serão assumidos e repartidos entre as instituições de cada candidato e o PPGEA, de acordo com o planejamento acordado e estabelecido, disposto no Anexo II.
- 6.2 - Ficará aberta a possibilidade de entendimentos entre as instituições envolvidas e os estudantes, no tocante a possíveis negociações com relação à troca de responsabilidade no financiamento da semana de formação, visando atender cada estudante da melhor forma possível.
- 6.3 - Em caso de troca de responsabilidade no financiamento da semana de formação, deverão ser respeitados os limites financiáveis de responsabilidade de cada uma das partes (instituição do candidato e o PPGEA).

UFRuralRJ, 17 de dezembro de 2007.



**Prof. Gabriel de Araújo Santos**  
Coordenador Geral do PPGEA



**Profª. Sandra Barros Sanchez**  
Coordenadora Substituta do PPGEA

**Anexo I****Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**

<b>Pólo CEFET Urutaí -GO (Norte, Centro-oeste e Maranhão) 15 vagas</b>	
<b>Estado</b>	<b>Instituição</b>
AM	EAF-Manaus
AM	EAF-São Gabriel da Cachoeira
GO	CEFET-Urutaí
GO	EAF-Ceres
GO	CEFET-Rio Verde
MA	EAF-Codó
MA	EAF-São Luiz
MT	CEFET-Cuiabá
MT	EAF-Cáceres
PA	EAF-Castanhal
RO	EAF-Colorado do Oeste
RR	Escola Agrotécnica - UFRR
TO	EAF-Araguatins

<b>Pólo EAF Vitória de Santo Antão - PE (Nordeste) 15 vagas</b>	
<b>Estado</b>	<b>Instituição</b>
AL	EAF-Satuba
BA	EAF-Catu
BA	EAF-Santa Inês
BA	EAF-Senhor do Bonfim
BA	EAF-Antônio José Teixeira
CE	EAF-Crato
CE	EAF-Iguatu
PB	EAF-Sousa
PB	Col. Agr. Vidal de Negreiros - UFPB
PE	EAF-Belo Jardim
PE	EAF-Vitória de Santo Antão
PE	Col. Agr. Dom Agostinho Ikas - UFRPE
PE	CEFET-Petrolina
PI	Col. Agr. de Bom Jesus - UFPI
PI	Col. Agr. de Floriano - UFPI
PI	Col. Agr. de Teresina - UFPI
RN	Escola Agrícola de Jundiá - UFRN
SE	EAF-São Cristóvão

**Anexo II**

**RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS**

<b>MÓDULO I</b>					<b>MÓDULO II</b>				<b>MÓDULO III</b>				<b>MÓDULO IV</b>		<b>MÓDULO V</b>
<b>SEMANAS/LOCAL</b>					<b>SEMANAS/LOCAL</b>				<b>SEMANAS/LOCAL</b>				<b>SEMANAS</b>		<b>SEMANA/LOCAL</b>
1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>	13 <sup>a</sup>	14 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	16 <sup>a</sup>
CAMPUS UFRRJ	Pólo 1 - CEFET Urutaí Pólo 2 - EAF VSA			CAMPUS UFRRJ	Os locais serão estabelecidos pelos representantes de área				Estágio Pedagógico		Estágio Profissional		Educação Assistida		CAMPUS UFRRJ
<b>Distribuição das responsabilidades financeiras para realização das Semanas de Formação Presenciais</b>															
1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>	13 <sup>a</sup>	14 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	16 <sup>a</sup>
PPGEA	Instituição de origem do estudante			PPGEA	Instituição de origem do estudante				PPGEA		PPGEA		-		PPGEA